



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2019

Considerando-se que todos os classificados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Processo Seletivo n. 001/2019, Edital n. 001/2019, homologado pelo Decreto Legislativo n. 007/2019, foram convocados para tomar posse;

Considerando-se a impossibilidade de contratação dos candidatos convocados, por não atenderem aos requisitos exigidos para o exercício do cargo; e

Considerando-se a necessidade de formação de cadastro reserva para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeira, Estado de Santa Catarina, nos uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital as normas para a CHAMADA PÚBLICA, que reger-se-á pelas seguintes regras:

1. DAS VAGAS:

1.1 A Chamada Pública formará cadastro reserva para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que obedecerá à seguinte tabela:

CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	Câmara Municipal de Vereadores de Bandeira	20 Horas	CR*

*Cadastro Reserva.

2. DO CRONOGRAMA:

2.1 A Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA E HORÁRIO
Apresentação dos interessados e classificação	07/05/2019 – às 09:00 horas

Certidão

Ato
 Relatório
 Processo Relatório
Certifico que o presente
Foi publicado no mural público da Câmara
Municipal de Vereadores
de 24/04/19 até _____
conforme decreto legislativo 007/2009
VINÍCIUS BECCARO
Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



3. DO LOCAL:

3.1 A Chamada Pública ocorrerá no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Rua João Bataglin, n. 1116, Centro, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Os critérios para classificação serão os seguintes:

4.1.1 Qualquer interessado, com os seguintes títulos:

a) Ensino Fundamental completo.

4.2 Serão observados os seguintes critérios de desempate:

1º) Maior tempo de atuação como Auxiliar de Serviços Gerais (mediante apresentação da respectiva Certidão de Tempo de Serviço);

2º) Maior tempo de serviço no Município de Bandeirante (mediante apresentação do respectivo comprovante);

3º) Maior idade; e

4º) Sorteio.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Administrativa do Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em 24 de Abril de 2019.

CLAUDINEI ZIMMERMANN

Presidente da Câmara Municipal